

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.281, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016. ✓
(Projeto de Lei Legislativo nº083/15, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DE CAPOEIRA CORPO E
MOVIMENTO.**

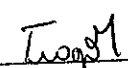
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à Associação Cultural de Capoeira Corpo e Movimento, situada à Rua Cassiopéia, nº145, Lavras-MG, cadastrada no CNPJ nº23.729.618/0001-92, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de fevereiro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1248 do dia
18 / 02 / 2016
Lavras, **18 FEV. 2016**

Diretor do Diário Oficial

